



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 979/2015

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 759/2011 alterada pela lei Municipal nº 806/2012 que cria Funções Temporárias vinculadas à SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL para compor o quadro de Servidores para o Programa Social Federal CREAS – Centro de Referência Especial da Assistência Social, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DSE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 759/2011 passa a vigorar com a criação da Função Temporária de Técnico de Nível Superior, Técnico de Nível Médio, Auxiliar Administrativo, Orientador Social e Porteiro bem com o valor reajustado nas Funções Temporárias de Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, nos termos do anexo único deste Projeto, que passa a fazer parte integrante deste.

Art. 2º. A Carga Horária do Assessor Jurídico está em consonância com o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), que prevê a jornada de trabalho do advogado empregado, no exercício da profissão, não excedente a duração diária de quatro horas contínuas e a de vinte horas semanais.

Art. 3º - Demais modificações ou reajustes serão regulamentados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015, convalidando todos os atos praticados até a data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 759/2011 e Lei nº 806/2012.

Sala das Sessões, 18 de Março de 2015.


FABIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente


MARCOS AURELIO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

1º Vice-Presidente

José Elias P. Cruz
JOSE ELIAS P. CRUZ

2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA

1º Secretário

Juliana Paranhos
JULIANA PARANHOS

2º Secretário

ANEXO ÚNICO Da LEI Nº 979/2015

FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS (MAXIMO)	VENCIMENTO	C/H
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	02	R\$ 1.300,00	30 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	03	R\$ 900,00	40 HORAS SEMANAIS
ORIENTADOR SOCIAL	04	R\$ 900,00	40 HORAS SEMANAIS
PORTEIRO	01	R\$ 788,00	40 HORAS SEMANAIS
COORDENADOR	01	R\$ 2.300,00	40 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 1.600,00	30 HORAS SEMANAIS
PSICÓLOGO	02	R\$ 1.600,00	40 HORAS SEMANAIS